



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.027 DE 30 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N° 2.015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A UTILIZAR AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE EM BENS PÚBLICOS PRÓPRIOS OU DE USO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei nº 2.015 de 13 de Novembro de 2009, que obriga o Poder Público Municipal a utilizar as cores da Bandeira do Município de Iguape em bens públicos próprios ou de uso da Municipalidade, e dá outras providências.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE MARÇO DE 2010

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal